



# **TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR/A PARA SISTEMATIZAÇÃO DE UM MANUAL PEDAGÓGICO PARA O PROJETO DOWN TO ZERO-FASE 2 E DUAS CARTILHAS SOBRE PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL E SEGURANÇA ONLINE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA.**

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0010-42

Endereço: Hangar Parck Busines, Avenida Luís Viana Neto, São Cristóvão, nº13223, Torre 5, sala 209, CEP: 41500-300

Fone: (71) 981140013 (71) 991953441

Responsável: Elaine Amazonas Alves dos Santos

## **2. OBJETIVO DESTE TERMO**

Contratação de consultoria (Pessoa Física ou Jurídica) para elaboração da sistematização de um manual pedagógico (teórico e prático) para o Projeto Down To Zero contendo um módulo de treinamento de AAE e mobilização social (online e virtual) para adolescentes e jovens, um módulo referente a Proteção Infantojuvenil incluindo a segurança online de crianças, adolescentes e jovens para a prevenção e atendimento a vítimas e sobreviventes da Exploração Sexual Comercial de Crianças, Adolescentes e Jovens e um módulo referente a Aprendizagem e Empregabilidade Juvenil, incluindo Habilidades para a Vida e para o Mundo do Trabalho, bem como Empreendedorismo Juvenil, referente ao Projeto Down To Zero- fase 2.

Além disso, a consultoria deverá também produzir duas cartilhas:

- 1- Uma cartilha (virtual e física) sobre segurança online de crianças, adolescentes e jovens para a prevenção e atendimento a vítimas e sobreviventes da Exploração Sexual Comercial de Crianças, Adolescentes e Jovens;
- 2- Uma cartilha virtual informativa para sensibilização de parlamentares e o setor turístico sobre a proteção infantil em foco durante e após COVID-19.

## **3. ANTECEDENTES DA PLAN**

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.



A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças, adolescentes e jovens atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, adolescentes, jovens, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças, adolescentes e jovens do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

#### 4 -CONTEXTO

No Brasil, a Pandemia COVID-19 intensificou vários problemas pré-existentes, incluindo o aumento das taxas de desemprego e pobreza, de acordo com o contexto socioeconômico e político do país. A Covid-19 mudou drasticamente o contexto em que as crianças vivem. Medidas de quarentena,

fechamento de escolas e restrições de viagens têm interrompido a rotina e o suporte social das crianças, adicionando novas fontes de estresse aos pais e responsáveis, que devem encontrar novas opções para cuidar dos filhos ou devem parar de trabalhar. De acordo com o UNICEF Brasil, a marginalização e a discriminação relacionadas à Covid-19 podem tornar as crianças mais vulneráveis à violência e ao sofrimento psicológico. Medidas de controle de doenças que não consideram as necessidades e a vulnerabilidade de mulheres e meninas também podem aumentar o número de riscos de gênero para a proteção de crianças e levar a mecanismos de defesa negativos. As crianças e famílias que já eram vulneráveis por causa da exclusão socioeconômica ou aquelas que vivem em locais superlotados estão particularmente em risco.

Se meninas e meninos sendo explorados para as necessidades básicas de sobrevivência e bens era um fenômeno preexistente à pandemia, principalmente em localidades periféricas, a tendência é que, com os efeitos sociais do vírus, essa questão aumente ainda mais. É necessário reconhecer que, em qualquer situação de crise, meninas e meninos periféricos são os mais afetados. É importante notar também que além da crise gerada pela pandemia, existem também outras crises no Brasil, a instabilidade política gerada pela forma como o presidente lidou com a pandemia, totalmente desalinhada com os governos estadual e municipal, e a crise econômica que já se desenrolava antes da pandemia, com as taxas de desemprego atingindo alguns dos níveis mais elevados dos últimos anos no Brasil.

### **1. Como os sistemas de proteção infantil são afetados**

Com as medidas de distanciamento social e fechamento de muitos serviços públicos, o sistema de proteção também foi afetado pela pandemia. Diante da crise, os serviços de proteção não foram priorizados pelos governos, causando uma fragilidade ainda maior à proteção de crianças e jovens, o CONANDA elaborou uma nota com recomendações no auge da pandemia para garantir os serviços. Os fracos serviços e mecanismos de comunicação já eram uma realidade antes da crise, mas, neste contexto, agravaram-se ainda mais. Isso aumentou a taxa de subnotificação, que já era comum na área de violência sexual e exploração sexual. A pandemia pode intensificar o quadro, mas não é uma novidade, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente vem sendo criticado e o orçamento infantil está reduzido há alguns anos.

No Brasil, também é uma preocupação constante com o aumento do número de casos de violência doméstica, que afetam principalmente mulheres e crianças, gerando diversas consequências psicológicas, muitas vezes graves. Além disso, a subnotificação dos casos continuará sendo um problema, embora o governo brasileiro esteja tomando medidas como a criação de novos canais de denúncia, aplicativos e abrigos para as vítimas ficarem longe de casa (Revista Veja, 2020).

Segundo análise da Organização dos Estados Ibero-americanos, o fechamento de escolas e a precariedade do ensino a distância, oferecido principalmente aos alunos da rede pública, têm consequências no curto, médio e longo prazo. No curto prazo, priva as crianças e adolescentes do seu principal espaço de socialização e retarda o processo de aprendizagem, a médio prazo pode contribuir para o abandono escolar e corre-se o risco de os adolescentes entrarem no trabalho infantil e a longo prazo esse longo período fora da escola pode afetar sua renda ao ingressar no mercado de trabalho.

**Tendências em abuso / exploração sexual online no contexto da Covid.**



Somente em 2019, foram recebidas 17 mil denúncias relacionadas à violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo o Balanço de Direitos Humanos 2019 (Governo Federal). Além disso, de acordo com a Safernet, houve um aumento de 108% nas reclamações de pornografia infantil durante a pandemia do país. No entanto, o relatório do Disque 100 revelou queda no número de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no mês de abril de 2020, revelando subnotificação. Ainda em relação à pornografia, no Brasil, o termo mais procurado em sites de pornografia é "novinha" (em inglês, "jovem"). No país, cerca de 80% das vítimas de estupro são mulheres, a maioria negra e jovem. Esses dados não refletem a realidade, pois muitas das violências sexuais são silenciadas, o que dificulta a identificação e consequentemente a denúncia, sendo esses dados ainda maiores. No contexto de uma pandemia, quando estados e municípios instituíram o Isolamento Social como medida necessária para reduzir a contaminação pela COVID-19, houve queda de 17,1% nas reclamações, quando na verdade era previsível que se estabilizasse ou aumentasse. A suspeita é que em casa, longe da escola, muitos filhos adolescentes estão mais expostos ao abuso e à exploração sexual.

### **Consórcio e parceiros locais no país**

O projeto será executado pela Plan Brasil, CEDECA Bahia e ECPAT Brasil. Essas partes colaboraram no Down to Zero 2016-2020.

A Plan International Brasil é o escritório nacional brasileiro da Plan International Inc, a Plan se concentra nos direitos da criança e na proteção da criança e tem um foco especial nas meninas. Trabalhar com conselhos de proteção locais e comunidades está entre suas principais estratégias. Com sede em São Paulo e em 2014, foi instalado um escritório em Salvador da Bahia, onde desenvolve projetos de proteção contra a violência, capacitação econômica, fortalecimento de governos para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

ECPAT Brasil é uma rede nacional de organizações e indivíduos que trabalham juntos para eliminar a exploração sexual de crianças, com 23 membros em 11 províncias do Brasil e do Distrito Federal. O CEDECA Bahia é um de seus membros. O CEDECA Bahia é membro e também membro da rede ANCED, rede de centros de defesa que visa prevenir e combater todas as formas de violência contra a criança. O foco principal da ECPAT é prevenir e combater a violência sexual contra crianças, incluindo a SEC, oferecendo assistência psicossocial e jurídica às vítimas. Além da prestação de serviços, o lobby e a defesa de governos e do setor privado fazem parte de suas principais estratégias.

O CEDECA será responsável por atuar como parceiro executor do Resultado 01 relacionado ao atendimento direto às vítimas, enquanto a rede ECPAT Brasil realizará as atividades para o alcance do resultado 04.

O Plan International Brasil terá como base o trabalho anterior realizado em Salvador e na região metropolitana nos resultados 2 e 3, e com adolescentes e jovens em sua capacitação econômica, uma vez que uma das principais consequências da COVID está relacionada ao aumento da pobreza e da consequente aumento do risco de exploração sexual. O Plan International Brasil também fortalecerá os atores do sistema de garantia de direitos para que possam dar uma resposta adequada no período pós-pandêmico, principalmente no que diz respeito à violência online, já que, como mencionado anteriormente, os casos aumentaram durante a pandemia.

## **Âmbito Geográfico**

O lobby e a defesa de instituições que atuam na área de crianças e adolescentes e do setor privado, bem como o fortalecimento de redes, ocorrerão em grande parte em nível nacional, Brasil. A assistência às vítimas, o empoderamento econômico de meninas em risco e / ou vítimas de exploração sexual, ocorrerá em Salvador da Bahia e nos arredores. Com isso, o consórcio no país aproveita as redes estabelecidas e o trabalho que foi construído em Down to Zero entre 2016-2020.

## **5 –OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

A consultoria contratada será responsável pela sistematização de um manual educativo (teórico e prático) para o Projeto Down To Zero, contendo:

- 01 módulo formativo sobre AAE e mobilização social (online e virtual) para adolescentes e jovens,
- 01 módulo formativo sobre Proteção Infantojuvenil, incluindo segurança online de crianças, adolescentes e jovens, contendo um item específico sobre atendimento a vítimas e sobreviventes da Exploração Sexual Comercial de Crianças, Adolescentes e Jovens;
- 01 módulo sobre aprendizagem e empregabilidade juvenil, incluindo Habilidades para a Vida e para o Mundo do Trabalho, bem como Empreendedorismo Juvenil,

A consultoria deverá produzir duas cartilhas:

- 3- Uma cartilha (virtual e física) sobre segurança online de crianças, adolescentes e jovens para a prevenção e atendimento a vítimas e sobreviventes da Exploração Sexual Comercial de Crianças, Adolescentes e Jovens;
- 4- Uma cartilha virtual informativa para sensibilização de parlamentares e o setor turístico sobre a proteção infantil em foco durante e após COVID-19.

## **6-PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA**

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer ação terão suas integridades física e psicológica garantida, conforme a Política de Salvaguarda da Plan. Qualquer contato realizado pelo/a contratado/a com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan, para que um/a profissional da unidade possa acompanhar essa comunicação.

Além destes, deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, representantes das comunidades e empresas ou quaisquer profissionais que participarem das ações desenvolvidas e/ou apoiadas pela Plan sejam plenamente informados/as da Política de Salvaguarda e cumpram com os princípios e termos estabelecidos na mesma, garantindo sempre o desenvolvimento e manutenção de espaços seguros e protetores de crianças, adolescentes e jovens.

## **7- PERFIL DA PESSOA CONTRADADA: CONHECIMENTOS, HABILIDADES E COMPORTAMENTOS REQUERIDOS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO CARGO:**

- **PERFIL:**

- 1- Formação em Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Pedagogia, Letras, Psicologia, História, Serviço Social e áreas afins as Ciências Humanas.
- 2- Pessoa física ou jurídica;
- 3- Experiência profissional e ou acadêmica comprovada na sistematização de materiais pedagógicos educativos para crianças, adolescentes e jovens;
- 4- Conhecimento comprovado na temática Exploração Sexual Comercial de Crianças, Adolescentes e Jovens;
- 5- Experiência comprovada no desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes e jovens em comunidades, especialmente em regiões periféricas será considerado um diferencial;
- 6- Experiência como arteeducador/a, ou educador/a social será considerado um diferencial;
- 7- Domínio das normas da ABNT;
- 8- Residente em Salvador, ou Camaçari, Ilha de Itaparica e Mata de São João.

## **8- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 1- A consultoria contratada deverá apresentar na proposta um plano de trabalho sintético com a identificação preliminar de um plano para conhecimento e análise dos documentos já disponíveis na Plan referente as temáticas desejadas para o Manual do Projeto Down To Zero;
- 2- A metodologia detalhada e o plano de trabalho serão discutidos, refinados e confirmados pela equipe técnica da Plan em cooperação com a consultoria contratada;
- 3- A consultoria deverá desenvolver um trabalho sistematizado, imparcial e de qualidade de forma a garantir a idoneidade no processo de consulta e lisura na sistematização das informações. A consultoria deverá garantir por contrato um alto nível de qualidade do trabalho de campo e das equipes envolvidas;

### **1. Produtos a serem entregues:**

O Contratado(a) deverá entregar à Plan Brasil , com os prazos indicados no Plano de Trabalho, os seguintes produtos:

**Produto 1: Um manual educativo (teórico e prático) sobre Proteção Infantojuvenil e Empregabilidade Juvenil na Bahia, referente ao Projeto Down To Zero.**

Elaborar a sistematização de um manual educativo (teórico e prático) para o Projeto Down To Zero contendo:

01 módulo formativo sobre AAE e mobilização social (online e virtual) para adolescentes e jovens,

01 módulo formativo sobre Proteção Infantojuvenil, incluindo segurança online de crianças, adolescentes e jovens, contendo um item específico sobre atendimento a vítimas e sobreviventes da Exploração Sexual Comercial de Crianças, Adolescentes e Jovens;

01 módulo sobre aprendizagem e empregabilidade juvenil, incluindo Habilidades para a Vida e para o Mundo do Trabalho, bem como Empreendedorismo Juvenil,

O manual deverá conter informações teóricas sobre as temáticas, bem como propostas pedagógicas no formato de oficinas (contendo dinâmicas, jogos, sugestões de leituras, vídeos e etc.) que possam subsidiar profissionais, durante a abordagem das temáticas com crianças, adolescentes e jovens no formato virtual e/ou presencial,

**Produto 2: Uma cartilha no formato físico e virtual sobre segurança online de crianças, adolescentes e jovens para a prevenção e atendimento a vítimas e sobreviventes da Exploração Sexual Comercial contra Crianças, Adolescentes e Jovens.**

**Produto 3: Uma cartilha virtual informativa para sensibilização de parlamentares e o setor turístico sobre a proteção infantojuvenil com foco em ações durante e após COVID-19.**

**CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS** – O Manual pedagógico e a cartilha deverão conter:

- Caráter Técnico- pedagógico direcionado para crianças, adolescentes, jovens e educadores/as;
- Ter acesso livre e público;
- Formato que permita a disseminação de informações qualificadas e confiáveis;
- Modelos de planos de oficinas, materiais pedagógicos, jogos, dinâmicas, imagens, ilustrações, links de vídeos e sugestões de leituras;
- Abordagem teórica subsidiadas por referencias bibliograficas sobre as temáticas do Projeto Dow To Zero-fase 2;
- Cartilha didática sobre segurança online de crianças, adolescentes e jovens para a prevenção e atendimento a vítimas e sobreviventes da Exploração Sexual Comercial de Crianças, Adolescentes e Jovens com no máximo de 20 páginas, incluindo referências e anexos ou apêndices;
- Uma cartilha virtual informativa e didática para a sensibilização de parlamentares e o setor turístico sobre a proteção infantojuvenil em foco durante e após COVID-19 com no máximo 20 páginas, incluindo referências e anexos ou apêndices;
- Uso de Fontes Oficiais em todos os produtos;
- A diagramação do manual e das cartilhas deverá seguir os rigores para publicação virtual e impressão física de forma acessível ao público, a ser utilizado para uso da mídia, da opinião pública, das organizações sociais e pelos órgãos públicos de governo;

- Referências: para citação das referências no texto, deve-se obedecer as normas da ABNT com disposição bibliográfica em ordem alfabética, assim como a produção da escrita de todos os produtos.

## 9- CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas/ Pessoas físicas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de origem, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira, documentos comprobatórios das Experiencias exigidas no item 7**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 15 de setembro de 2021** para o seguinte endereço de e-mail: [consultoriaseservicos.bra@plan-international.org](mailto:consultoriaseservicos.bra@plan-international.org) assinalando no campo assunto da mensagem com **Proposta Manual pedagógico e cartilha sobre segurança online- Dow To Zero-fase2**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Recebimento de propostas	<b>Até 15/09/2021</b>
Divulgação do resultado da proposta selecionada	<b>20/09/2021</b>
Assinatura do contrato	<b>28/09/2021</b>
Início da contratação	<b>A partir de 29/09/2021</b>
Entrega da 1ª versão dos produtos	<b>05/11/2021</b>
Entrega da versão final dos produtos	<b>10/12/2021</b>

## 10-DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante **Nota fiscal** entregue ao responsável pela validação e verificação dos dados; O pagamento será realizado em parcelas contra entregas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. E que são:

- **50% na assinatura do contrato;**
- **50% na entrega final dos produtos;**

**Orçamento disponível: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

**Obs: Caso a consultoria contratada seja pessoa física, deverá emitir Nota Fiscal e a Plan fará a retenção de 20% de INSS sobre o valor total da nota fiscal. .**

## **11-DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Promover aos colegas de trabalho, um ambiente seguro, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

## **12-EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A consultoria contratada deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

## **13-DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.

Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à pessoa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;

A pessoa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;



A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

O contrato terá vigência de 9 (nove) meses corridos a contar da data de sua assinatura.

#### **14-DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

- i) A pessoa contratada, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.
- ii) A pessoa contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.
- iii) A pessoa contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.
- iv) A pessoa contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.